

PROCEDIMENTO PADRÃO

Sistema de Gestão:	<input type="checkbox"/> Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Ambiental	Número: PP.820	Revisão: 05	Data revisão: 13/02/2018	Data aprovação:
Título: PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO AS EMERGÊNCIAS					

1 OBJETIVOS

Fornecer a todos os servidores, informações de como proceder em caso de uma emergência nas dependências da CMM. A intenção é cumprir com todas as exigências e requerimento de segurança aplicado, de forma coordenada, zelando pelo patrimônio da instituição, pelo meio ambiente e integridade física e social de todos os servidores.

2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

2.1 BRIGADA DE PRONTO ATENDIMENTO (BPA)

2.1.2 A BPA será responsável em aplicar as técnicas e manusear os equipamentos de combate a incêndio e de Impactos ambientais de forma correta no intuito de sanar o sinistro, e na impossibilidade, deverá no mínimo controlar ou minimizar os danos dentro de sua capacidade, até a chegada dos Órgãos de intervenção competente.

2.1.3 A BPA é responsável pela manutenção da política de prevenção e combate à incêndios que contempla:

- O plano de prevenção e combate à incêndio (PPCI);
- O procedimento ambiental PP.820 (Preparação e Resposta a Emergência);
- A Instrução Ambiental IT.820.01 (Manutenção de Equipamentos de Incêndio);
- O Programa Câmara Sustentável (PCS-05/2016);
- A Manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2.1.4 Os brigadistas serão treinados anualmente em simulações internas dentro da CMM conforme o **ANEXO E (Cronograma Plano de Simulação de Emergência)**.

2.1.5 O resultado da simulação de emergência é registrado no **ANEXO D (Plano de Simulação de Emergência)**.

2.1.6 A BPA responder às situações reais de emergência, e prevenir ou mitigar os impactos ambientais adversos associados a ela.

2.1.7 A BPA utilizar o formulário **ANEXO F (Relatório de Situação de Emergência)**, conforme, nas situações de ocorrências reais.

2.2 PROCEDIMENTO PARA SERVIDORES EM CASO DE INCÊNDIO

2.2.1 Ao ouvir o sinal de alerta, seguir as normas de evacuação:

- Pare imediatamente a atividade que você estiver realizando;
- Saia para o exterior em direção ao ponto de encontro e incentive todos os que estão consigo a fazer o mesmo;
- Deixar as salas é atuar com ordem, calma e rapidez (não corra, empurre ou grite);
- Evitar o pânico, acalmando as pessoas mais descontroladas;
- Evitar grandes aglomerações de pessoas, pois aumentam o pânico.
- Caminhe junto das paredes nos corredores e escadas;
- Siga as orientações da Equipe de emergência da respectiva área;
- Se existir fumo, caminhe o mais perto possível do chão;
- Não utilize nem deixe utilizar o elevador;

- Dirija-se para o ponto de encontro (locais identificados para este fim), aguarde orientação da Equipe de emergência;
- Conte os servidores da sua sala e, caso falte algum, informar imediatamente, ao chefe de Brigada ou membro do BPA;
- Sapatos de salto alto devem ser retirados.
- Nunca volta para apanhar objetos ao sair de um lugar, fechado as portas e janelas sem trancá-las;
- Servidor sendo portador de necessidades especiais-PNE, deve-se seguir as orientações da Equipe de emergência da respectiva área;

2.3 PROCEDIMENTOS DA BPA EM CASO DE INCÊNDIO

2.3.1 A Brigada agirá da seguinte maneira em situações de emergência:

- Ouvindo o alarme sonoro, todos os membros da BPA reunir-se-ão no ponto de encontro da brigada (local identificado para este fim), onde decidirão a forma de atuar com relação à emergência.
- Avaliar a possibilidade de risco de explosão das áreas.
- Dirigir-se para o local do acidente com os materiais necessários, e acessórios para o isolamento da área.
- Acionar o Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
- Verificar a existência de vítimas e retirar as mesmas do local.
- Promover o isolamento da área cometida pelo incêndio ou vazamento.
- Promover o abandono caso haja necessidade.
- Manter toda e qualquer fonte de ignição a distancia do local de incêndio.
- Quando o extintor de combate a incêndio for insuficiente para extinguir o fogo, utilizar o hidrante mais próximo, direcionando a base do jato de água para a base do fogo.
- Encaminhar os acidentados mais graves para o hospital mais próximo.

2.4 EVACUAÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO

2.4.1 No caso de decidir pela evacuação total da edificação, seguir os passos abaixo:

- Oriente os servidores a dirigirem-se para a saída, conforme determinação das equipes de brigada;
- Após saírem todos, faça a checagem de todas as dependências da edificação, caso não tenha mais ninguém, dirija-se ao ponto de encontro (local identificado para este fim) determinado pela BPA.
- Caso haja visitante na área sinistrada peça-lhe que o acompanhe e mantenha-o calmo;
- Caso haja visitante sendo portador de necessidades especiais-PNE, auxiliá-lo a sua remoção da edificação.

2.5 PROCEDIMENTOS PARA ACIDENTES DE TRABALHO

2.5.1 Em caso de acidente de trabalho, o médico deverá dar o primeiro atendimento e em segundo, um brigadista preparado.

2.5.2 Para locomoção de sinistrado, solicitar ao SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) e avisar ao hospital mais próximo através da lista de emergência (anexo a).

2.5.3 Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Informe imediatamente ao chefe da brigada;

- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc;
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos;
- Nome da entidade;
- Endereço;
- Nome da Vítima;
- Natureza do acidente;
- Estado da vítima;

2.5.4 Em caso de acidente de trabalho de origem elétrica deverão ser seguidos os seguintes procedimentos especiais.

- Corte imediatamente a corrente elétrica, desligando a ficha do aparelho ou o interruptor geral do quadro do piso;
- No caso de não ser possível cortar a corrente ou for muito demorado fazê-lo separe a vítima das partes em tensão tomando as seguintes medidas;
- Isole-se colocando-se sobre uma superfície de material não condutor e seco (plásticos, borracha, madeira, têxteis, etc.) e proteja as mãos com luvas de borracha, um saco de plástico, uma toalha ou peça de roupa ainda recorrendo a varas ou cabos de madeira, igualmente secos;
- Em todos os casos, ao separar o sinistrado das partes em tensão deve fazê-lo de uma forma brusca, procurando não agarrá-lo firmemente;
- Se a vítima não der sinais de vida, depois de desligar a corrente elétrica faça-lhe imediatamente a respiração artificial, de preferência pelo método boca-boca, e a massagem cardíaca externa. Contate outra pessoa, que por sua vez contactará os meios de socorro exteriores;

2.6 CUIDADOS PARTICULARES DE SEGURANÇA

2.6.1 Copa/Cozinha/Fuga de Gás

- Não fume;
- Mantenha a cozinha permanentemente limpa e arrumada;
- O lixo deve ser removido diariamente;
- Proceda semanalmente à limpeza do exaustor, das grelhas, da ventilação, do apanha-fumos e dos filtros; não utilize nunca os equipamentos que têm previstos filtros sem que estes se encontrem colocados;
- Não utilize nunca aerossóis perto das chamas;
- Promova rapidamente as reparações necessárias; essas reparações deverão ser executadas em definitivo e por técnicos habilitados;
- Todas as instalações e equipamentos técnicos deverão ser verificados pelo menos anualmente por técnicos habilitados;
- Em caso de fuga de gás proceda ao corte geral do gás na respectiva válvula e desligue os equipamentos de queima; não manobre equipamentos elétricos e promova o arejamento natural da cozinha;
- Em caso de incêndio promova rapidamente o corte de energia elétrica no quadro geral;
- Comunique imediatamente a ocorrência de qualquer sinistro a outros servidores para que alertem os serviços de urgência; a eficiência do combate ao sinistro depende da rapidez do alarme;
- Não use nunca água para extinguir um incêndio sobre os fogões, aparelhos elétricos ou instalações elétricas mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de Pó Químico ou CO₂;
- Quando abandonar um local incendiado feche todas as portas de comunicação com o resto do edifício.

2.6.2 Administração, secretarias, Almoxarifados, Arquivos

Esta Norma é de propriedade e uso exclusivo da Câmara Municipal de Manaus

Cópia não controlada quando impressa ou transmitida eletronicamente

FQ.A750-04 (22/01/18)

- Não fumar, nem fazer lume;
- Mantenha este espaço permanentemente limpo e arrumado;
- Não utilize instalações elétricas provisórias;
- Em caso de incêndio proceda imediatamente os cortes de energia elétrica e de gás;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada; utilize extintores de CO₂ ou Pó Químico;
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

2.6.3 Quadros elétricos

- Estas instalações devem encontrar-se permanentemente limpas e asseguradas as suas condições de ventilação;
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos habilitados;
- As instalações técnicas devem ser verificadas por técnicos habilitados, no mínimo anualmente; solicite a presença do técnico responsável pela exploração das instalações elétricas quando necessário;
- Em caso de incêndio o corte imediato da corrente elétrica se feito automaticamente ao soar o alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de CO₂ ou Pó Químico;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

2.7 COMPOSIÇÃO É IDENTIFICAÇÃO DA BPA.

2.7.1 Os membros da brigada são indicados pelos gestores de suas respectivas áreas ou apresentação voluntária.

2.7.2 Os membros são registrados no **ANEXO B (Cadastro de Formação da Brigada)** e aprovados pelo Chefe da Brigada.

2.7.4 A responsabilidade pela manutenção e o perfeito funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio e de controle de danos é dos brigadistas, conforme definido na **IT.820.01 (Manutenção de Equipamentos de Incêndio e no Plano de prevenção e Combate à Incêndios)**.

2.8 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE EMERGÊNCIAS

COMPETE	AÇÕES DE ROTINA	AÇÕES EM EMERGÊNCIA
Compete Chefe da Brigada	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de riscos potenciais, elaboração e implementação dos procedimentos para preparação e resposta a emergência; • Analisa e revisa, onde necessário os procedimentos, e documentos relacionados à emergência • Promover relatórios de avaliação de eficácia, após os exercícios de simulação de emergências que tenham acompanhado com Grupo Gerencial; • Promover a realização de reuniões periódicas entre os membros da brigada, a fim de manter a união do grupo e identificar suas necessidades e 	<ul style="list-style-type: none"> • Convocar membros da Brigada; • Solicitar auxílio externo, se necessário; • Repassar as orientações deste as equipes da brigada; • Coordenar ações mitigadoras; • Repassar orientações às equipes.

	dificuldades;	
Compete Equipe de Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeccionar e manter permanentemente desobstruídas as rotas de fuga/escape e saídas de emergência; • Testar periodicamente o alarme de evacuação/sirene; • Identificar as áreas que possuem PNE. 	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar a evacuação das áreas de trabalho, em caso de necessidade; • Organizar os colaboradores durante a saída; • Checar a presença de todos no Ponto de encontro (local identificado para este fim); • Auxiliar na evacuação do PNE.
Compete Equipe de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeccionar e manter visíveis e atualizadas as placas de sinalização, advertência e áreas destinadas a equipamentos de emergências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desligar equipamentos; • Desligar a energia da área sinistrada; • Verificar se a operação de desligamento não irá envolver riscos adicionais.
Compete Equipe de Combate	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeccionar e manter os equipamentos de combate a incêndio e vazamentos desobstruídos e em condição de operacionalidade; • Manter disponíveis os equipamentos para conter vazamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Isolar a área sinistrada; • Combater / corrigir a anomalia, utilizando os recursos disponíveis (extintores, hidrantes, sacos de areia etc.).
Compete Equipe de Primeiros Socorros	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizada a Lista de Telefones de Emergência; • Manter disponíveis os materiais necessários para pronto atendimento das vítimas; • Disponibilizar os kits de emergência para as equipes da BPA; 	<ul style="list-style-type: none"> • Socorrer a(s) vítima (s) prestando os primeiros atendimentos clínicos a esta (s); • Verificar o estado geral da(s) vítimas e a necessidade de removê-las, se positivo ligar para SAMU.
Compete Servidores, Prestadores de Serviço e visitantes.	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de treinamentos quando necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manterem-se calmos e seguir as orientações dos Brigadistas ou da Portaria sob condição Emergencial.

2.9 QUALIFICAÇÃO DOS BRIGADISTAS

2.9.1 Todos os membros da BPA devem participar dos seguintes treinamentos:

- Treinamento prático de Combate a Incêndio; Primeiros Socorros; Evacuação de área e Simulação programada de vazamento de um produto químico.

2.9.2 Os brigadistas serão avaliados semestralmente nos seguintes fatores:

- **Participação:** assiduidade em treinamentos, simulações, vistorias, inspeções, reuniões e demais eventos que possa ser convocado;
- **Liderança:** persuasão em momentos de emergências, convencimento; orientação a população fixa e flutuante; recepção e orientação ao corpo de bombeiros;
- **Iniciativa:** agilidade; presteza em alarmes / abandono de área. Esforço para atingir a meta de evacuação; convocar equipe pelo rádio;

Esta Norma é de propriedade e uso exclusivo da Câmara Municipal de Manaus

Cópia não controlada quando impressa ou transmitida eletronicamente

FQ.A750-04 (22/01/18)

Página 5 de 7

- **Relacionamento:** trabalho em equipe, integração com o grupo e inter-relacionamento pessoal com os membros da brigada e servidores nas simulações e emergências;
- **Conhecimento:** prático/teórico sobre equipamentos de emergência, analisar riscos nas vistorias e inspeções; primeiros socorros; combate ao princípio de incêndio;
- **Flexibilidade:** disponibilidade para vistorias, inspeções, exercícios;
- **Tempo de atividade:** ciclo anual do tempo em atividade somente na BPA.

2.9.3 A avaliação será registrada no **Controle de Desempenho dos Brigadistas (ANEXO C)** e caso o desempenho não seja satisfatório, o mesmo será desqualificado.

3 REGISTROS E DADOS

3.1 Registros

Identificação	Armazenamento	Preservação	Recuperação	Retenção	Disposição
<i>Relatório de simulação de emergência</i>	DIENG	Pasta AZ	Ordem cronológica	5 Anos	Descarta
Distribuição		Acesso		Controle de alterações	
Definido no item 2 Procedimentos e responsabilidades.		Definido no item 2 e/ou na Matriz de Responsabilidade (MGI.B750)		Conforme descrição de revisão do item 5.	

3.2 Dados (Qualidade / Ambiental)

Título	Análise Crítica	Controle
PPCI (Plano de Prevenção e Combate à Incêndio)	Elaborado pelo chefe da brigada e aprovado pelo Diretor da DIENG e DIGER.	Arquivo físico armazenado na DIENG na pasta da brigada, quando não fizer parte do PPCI, publicado no diário oficial eletrônico.
Lista de telefones de emergências	Elaborado pelo chefe da brigada e aprovado pelo Diretor da DIENG.	Arquivo físico armazenado na DIENG na pasta da brigada.
Controle de desempenho do brigadista		
Plano de simulação de emergência		
Cronograma Plano de Simulação de Emergência		
Relatório de Situação de Emergência		

4 ANEXOS

- FQ.A820 Lista de telefones de Emergências
- FQ.B820 Cadastro de Formação da Brigada
- FQ.C820 Controle de Desempenho do Brigadista
- FQ.D820 Plano de Simulação de Emergência
- FQ.E820 Cronograma Plano de Simulação de Emergência
- FQ.F820 Relatório de Situação de Emergência

5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
30/12/15	00	Primeira emissão.
09/05/16	01	Inclusão do item 3.3 classificação de emergência 3.6 fuga de gás 3.7 Acidentes de Trabalho 3.8 Instruções Particulares de Segurança.
24/05/16	02	Inclusão do item 3.1.3 "Os riscos identificados no LAIA ..."; Inclusão do item 3.1.4 "Cabe a Brigada BPA responder ..."; Inclusão do item 3.1.5 "Cabe a

		Brigada BPA, através ..."; Inclusão do item 3.1.6 "Cabe a Brigada BPA, através do Chefe ..."; Inclusão do item 3.1.7 "Cabe a Brigada BPA utilizar ..."; Inclusão do item LAIA ; Alterado o ANEXO FQ.B820.01 .
06/06/2017	03	Revisão de adequação.
22/02/2018	04	Unificação da PA.820 Preparação e Atendimento às Emergências com a IA.820.01 Instrução de Atendimento à Emergência.
13/07/2018	05	Alteração dos itens 2.2.1 acrescentando texto "Servidor sendo portador de necessidades especiais-PNE.....", do item 2.4.1 acrescentando texto "Caso haja visitante sendo portador de necessidades especiais-PNE....." e do item 2.8 Atribuição da brigada para PNE

6 APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO
13/07/2018

APROVAÇÃO

Alfredo Monteiro Vieira